



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2024.27

Aprova o novo Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 11 de junho de 2024, *considerando* os termos do expediente protocolado sob nº 23.000050175-6, de 15.08.2023, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2024.33, *aprovou* e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regulamento do Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Guimaraes Moro**, **Presidente do CEPE**, em 14/06/2024, às 09:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2050674** e o código CRC **62E13F71**.



REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CAPÍTULO I DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º Considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem social, profissional, esportivas e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas, realizadas em unidades concedentes de direito público e privado, no campo da Educação Física, na comunidade em geral ou na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, sob a responsabilidade e coordenação desta Instituição.

Art. 2º São objetivos dos estágios curriculares:

I - permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;

II - propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo do profissional de Educação Física;

III - subsidiar o Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;

IV - promover a integração entre a Universidade e a comunidade.

CAPÍTULO II DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS

Art. 3º Os estágios curriculares compreendem os estágios obrigatórios e não obrigatórios.

§ 1º Considera-se estágio obrigatório aquele que está definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física, com as seguintes denominações a partir da 3ª e 4ª série:

I - 3ª Série

a) Estágio Supervisionado para Bacharelado I – Treinamento Resistido (cód.: 304706), CH: 136 (cento e trinta e seis) horas;

b) Estágio Supervisionado para Bacharelado II - Iniciação esportiva (cód.: 304707), CH 136 (cento e trinta e seis) horas;

c) Estágio Supervisionado para Bacharelado III - Atividades físicas em Academia (cód.: 304708), CH: 136 (cento e trinta e seis) horas.

II - 4ª Série:



- a) Estágio Supervisionado para Bacharelado IV - Recreação, Lazer e Atividades Físicas na Natureza e de Aventura (cód.: 304709), CH: 136 (cento e trinta e seis) horas;
- b) Estágio Supervisionado para Bacharelado V - Exercícios físicos em diferentes níveis de atenção à saúde (cód.: 304710), CH: 136 (cento e trinta e seis) horas;
- c) Estágio Supervisionado para Bacharelado VI - Treinamento esportivo (cód.: 0304711), CH: 136 (cento e trinta e seis) horas.

§ 2º Entende-se por estágio não obrigatório aquele descrito como atividade opcional no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º O estágio não obrigatório não substitui o estágio obrigatório.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem Campos de Estágio as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, observadas as seguintes obrigações:

- I - celebrar Termo de Compromisso, zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, ligados ao campo da Educação Física;
- III - indicar funcionário de seu quadro pessoal, com formação na área da Educação Física e devidamente registrado no Conselho Federal de Educação Física, para orientar, supervisionar o estagiário;
- IV - contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais na modalidade do estágio não obrigatório;
- V - entregar termo de cancelamento e de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, em casos de desligamento do estagiário;
- VI - enviar ao professor orientador de estágio, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades de estágio (ANEXO IX), com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 5º A jornada diária de atividades em estágio será de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, somente quando:



I - a disciplina de estágio relacionada for a única oferta naquele semestre ou ano letivo, de acordo com o fluxograma do Curso ou da especificidade do plano de matrícula do aluno;

II - for aprovada pelo Colegiado do Curso, perante solicitação por escrito do acadêmico interessado, justificando o motivo do aumento da carga horária diária e semanal.

§ 2º O estágio curricular não obrigatório de 40 (quarenta) horas semanais, poderá ser realizado no período de férias escolares, desde que previsto no cronograma do projeto de estágio do acadêmico.

§ 3º O estágio curricular não obrigatório e obrigatório de 30 (trinta) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, poderão ser realizados na empresa em que o estagiário trabalha, desde que, seja comprovada a realização do estágio em período diferente do seu horário de trabalho.

Art. 6º Os estágios curriculares deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, nos quais deverão constar as condições de realização do estágio.

Parágrafo único. Os acordos e convênios mencionados no *caput*, deverão ser analisados e avaliados periodicamente.

Art. 7º O plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio, devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente e/ou agentes de integração e por representantes da UEPG como órgão interveniente obrigatório.

Art. 8º Para a realização do estágio a UEPG poderá valer-se dos serviços de agentes de integração públicos ou privados, desde que, não seja cobrado qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 9º O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UEPG quando o estágio for obrigatório; e será providenciado pela unidade concedente de estágio quando for estágio não obrigatório.

Art. 10 São documentos indispensáveis para a realização do estágio:

I - Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração de estágio e a UEPG;

II - Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração e o acadêmico estagiário, em que conste o número da apólice



de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória da UEPG;

III - Projeto de Estágio (ANEXO III), o Formulário das Condições Gerais de Estágio (ANEXO II) e o Plano de Atividades (ANEXO IV), devidamente preenchidos e assinados pela unidade concedente.

Parágrafo único. O registro do estágio nas páginas de “anotações gerais” da Carteira de Trabalho e Previdência Social é opcional por parte do acadêmico e da unidade concedente de estágio.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 11 A estrutura organizacional dos estágios curriculares supervisionados para o Curso de Bacharelado em Educação Física será formada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física, Departamento de Educação Física, Coordenador de Estágio e Professores Orientadores de estágio.

Art. 12 O Coordenador de Estágio será escolhido entre os professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física.

§ 1º O Coordenador de Estágio será nomeado por Portaria Setorial para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

§ 2º Os Professores Orientadores de Estágio serão os docentes designados pelo Departamento de Educação Física, para a administração das disciplinas de Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física I, II, III, IV, V, VI.

§ 3º O Supervisor Técnico será o profissional vinculado à unidade concedente, o qual terá suas responsabilidades especificadas neste regulamento;

Art. 13 Compete à PROGRAD a supervisão administrativa de todas as atividades relacionadas aos estágios curriculares.

Art. 14 Compete ao Departamento de Educação Física encaminhar ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, a indicação do Coordenador de Estágio do curso de Bacharelado em Educação Física.

Art. 15 Compete ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física:



I - elaborar o Regulamento de Estágio, ouvido o Departamento de Educação Física;

II - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio, a qualquer momento, a fim de que o mesmo se mantenha atualizado;

III - apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio;

IV - definir condições para a realização do estágio não obrigatório;

V - definir e encaminhar à Seção de Estágio da PROGRAD, os nomes dos Professores Orientadores de Estágio.

Art. 16 Compete ao Departamento de Educação Física:

I - emitir parecer quanto à exequibilidade do Regulamento de Estágio;

II - indicar e encaminhar ao Colegiado de Curso os nomes dos professores que atuarão como orientadores de estágio;

III - promover, entre os Professores Orientadores de Estágio, a eleição do Coordenador de Estágio;

IV - encaminhar ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde o nome do Coordenador de Estágio escolhido, para a devida designação.

Art. 17 Compete ao Coordenador de Estágio:

I - articular-se com o Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física e departamentos envolvidos para organização e desenvolvimento dos estágios obrigatórios e não obrigatórios;

II - manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física em conjunto com os professores orientadores e/ou Supervisores Técnicos;

III - estabelecer estratégias para ampliar os campos de estágio, propondo a celebração de convênios com as empresas;

IV - colaborar com o Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física na elaboração do Regulamento de Estágio, mantendo-o atualizado;

V - fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;

VI - promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer pontos sobre os programas de estágio;

VII - organizar e manter atualizada a documentação dos estagiários;

VIII - divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;

IX - promover reuniões com os Professores Orientadores de Estágio, Seção de Estágio e Supervisor Técnico, sempre que necessário;

X - proceder, com os Professores Orientadores de Estágio, Supervisores Técnicos, Seção de Estágio e estagiários, a avaliação global do estágio;



XI - ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo Professor Orientador de Estágio, informando oficialmente à Seção de Estágio da PROGRAD;

XII - oportunizar a reinserção do estagiário em um novo campo de estágio, considerando a carga horária a ser cumprida, bem como o período letivo vigente no Calendário Universitário;

XIII - conferir o correto preenchimento do Diário de Classes Eletrônico realizado pelo professor Orientador, contendo conteúdos ministrados e a frequência dos acadêmicos.

Art. 18 Compete ao Professor Orientador de Estágio:

I - informar o estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;

II - orientar, acompanhar e avaliar o estagiário durante o desenvolvimento do estágio obrigatório;

III - comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;

IV - orientar o estagiário na elaboração do seu plano de atividades, acompanhando sua execução;

V - definir junto ao Termo de Compromisso de estágio a contextualização curricular relacionada ao plano de atividades do estágio;

VI - receber e analisar o controle de frequência, relatórios de atividades de estágio semestrais e outros documentos dos estagiários;

VII - consultar, quando necessário, o Coordenador de Estágio sobre o desligamento do estagiário;

VIII - proceder o desligamento do acadêmico do campo de estágio quando se fizer necessário;

IX - proceder a avaliação do estagiário e do estágio na totalidade;

X - solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio, Seção de Estágio ou com os Supervisores Técnicos, quando se fizerem necessárias;

XI - colaborar com o Coordenador de Estágio na elaboração e contínuo aperfeiçoamento do Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física;

XII - encaminhar ao Coordenador de Estágio os documentos dos estagiários.

Art. 19 Compete ao Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio:

I - orientar e acompanhar as atividades do estagiário, previstas no Plano de Estágio e Termo de Compromisso;



II - avaliar o desempenho do estagiário, anotando as informações em instrumentos próprios (FICHA DE ACOMPANHAMENTO, ANEXO V) e encaminhá-los ao Professor Orientador de Estágio com a anuência do estagiário;

III - comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando para isso for convidado;

IV - solicitar, ao Professor Orientador de Estágio, o desligamento do acadêmico do campo de estágio, quando se fizer necessário;

V - prestar informações adicionais ao Coordenador de Estágio, quando solicitadas;

VI - manter contato com o Coordenador de Estágio e/ou com o Professor Orientador de Estágio, quando necessário.

Art. 20 A supervisão de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer do estágio, por docente da UEPG do Curso de Bacharelado em Educação Física e por profissionais de campo de estágio, de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

§ 1º Só será aceito a relação de 1 (um) Supervisor Técnico para cada 10 (dez) acadêmicos.

§ 2º A função de Supervisor Técnico de estágio obrigatório e não obrigatório, nos campos assistenciais da Educação Física, só poderá ser exercida, com exclusividade, por profissional habilitado e inscrito no CREF9/PR, conforme a área específica.

Art. 21 A supervisão do estágio obrigatório e não obrigatório será considerada atividade de ensino e computada ao professor Orientador de Estágio, conforme a Política Docente da UEPG.

Art. 22 Compete ao Estagiário:

I - informar-se e cumprir as normas e regulamentos de estágio;

II - definir com o Professor Orientador de Estágio o período, o campo e as condições para o cumprimento do seu estágio;

III - elaborar o plano de atividades com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;

IV - cumprir o plano de atividades estabelecido em conjunto com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;

V - firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a unidade concedente e com a Seção de Estágios/PROGRAD para os devidos registros, antes do início do estágio;



VI - apresentar as documentações e os relatórios (ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX) ao Professor Orientador de Estágio nas datas previamente estabelecidas, para a modalidade do estágio obrigatório;

VII - apresentar os relatórios semestrais e relatório final (ANEXO IX) ao Professor Coordenador de Estágio, para a modalidade do estágio não obrigatório;

VIII - comunicar e justificar, com antecedência, tanto ao professor Orientador quanto ao Supervisor Técnico, sua ausência nas atividades de estágio previamente agendadas;

IX - respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas.

Art. 23 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios (externos e internos) somente terão validade quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente preenchido, assinado pelos órgãos responsáveis, e registrado junto à Seção de Estágio da PROGRAD, antes do início das atividades de estágio.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 24 A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico nos campos de estágio deverá seguir o estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado, conforme ANEXO da Resolução CEPE nº 2022.27, da seguinte forma:

I - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física I – Treinamento Resistido, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

II - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física I – Treinamento Resistido deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas ao exercício físico resistido, visando atuar na prevenção e promoção da saúde, no condicionamento físico e na melhora da qualidade de vida das pessoas;

III - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física II – Iniciação Esportiva, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes.

IV - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física II – Iniciação Esportiva deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas ao desenvolvimento da prática na iniciação esportiva em diferentes esportes individuais e coletivos, buscando aprendizagem e competição;

V - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física III - Atividade Físicas em Academia, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68



(sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

VI - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física III - Atividade Físicas em Academia deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas ao ambiente de academias de ginástica com ênfase nas aulas coletivas;

VII - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física IV - Recreação, Lazer e Atividades Físicas na Natureza e de Aventura, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

VIII - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física IV - Recreação, Lazer e Atividades Físicas na Natureza e de Aventura deverá ser desenvolvido em instituições que promovam a prática pedagógica sob orientação e supervisão docente, compreendendo atividades físicas na natureza e de aventura para o Lazer;

IX - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física V - Exercícios Físicos em diferentes níveis de atenção à saúde, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

X - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física V - Exercícios Físicos em diferentes níveis de atenção à saúde, deverá ser desenvolvido em instituições que primam pelo planejamento, organização, execução e avaliação de ações de atividade física para promoção, prevenção e reabilitação da doença em diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), considerando as diretrizes e princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde;

XI - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física VI - Treinamento Esportivo, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

XII - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física VI - Treinamento Esportiva deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas ao desenvolvimento da prática na iniciação esportiva em diferentes esportes individuais e coletivos, buscando aprendizagem e competição;

XIII - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física III - Atividade Físicas em Academia, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;



XIV - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física III - Atividade Físicas em Academia deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas ao ambiente de academias de ginástica com ênfase nas aulas coletivas;

XV - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física IV - Recreação, Lazer e Atividades Físicas na Natureza e de Aventura, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

XVI - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física IV - Recreação, Lazer e Atividades Físicas na Natureza e de Aventura deverá ser desenvolvido em instituições que promovam a prática pedagógica sob orientação e supervisão docente, compreendendo atividades físicas na natureza e de aventura para o Lazer;

XVII - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física V - Exercícios Físicos em diferentes níveis de atenção à saúde, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

XVIII - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física V - Exercícios Físicos em diferentes níveis de atenção à saúde, deverá ser desenvolvido em instituições que primam pelo planejamento, organização, execução e avaliação de ações de atividade física para promoção, prevenção e reabilitação da doença em diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), considerando as diretrizes e princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde;

XIX - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física VI - Treinamento Esportivo, com total de 136 (cento e trinta e seis) horas, distribuídas em: 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais em sala de aula e laboratórios na UEPG e 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes;

XX - Estágio Supervisionado para Bacharelado em Educação Física VI - Treinamento Esportivo, deverá ser desenvolvido em instituições que desenvolvam modelos de periodização, com os conteúdos do treinamento, incluindo carga e componentes do treinamento, sistemas e métodos do treinamento esportivo, treinamento físico, técnico e tático. Elaboração do plano de treinamento e prescrição de exercícios.

§ 1º As 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial em unidades concedentes em cada campo de estágio, que tratam os incisos I, III, V, VII, IX, XI deste artigo, devem ser distribuídas em momentos de Observação, Participação e Execução.

a) Observação: compreende o período em que o estagiário tem a oportunidade de observar e acompanhar as atividades realizadas no ambiente de trabalho, sem necessariamente participar ativamente. Durante essa fase, o estagiário concentra-se em



observar e absorver informações sobre as práticas, processos e dinâmicas do campo de estágio, devendo observar os critérios de avaliação previstos no ANEXO VI;

b) Participação: envolve a participação ativa do estagiário nas atividades do campo de estágio. Durante essa fase, o estagiário tem a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, colocar em prática habilidades e contribuir efetivamente para as tarefas e projetos em andamento. Nessa etapa, o estagiário desempenha funções e assume responsabilidades de acordo com sua capacidade e orientação do supervisor, devendo observar os critérios de avaliação previstos no ANEXO VII;

c) Execução: essa fase é caracterizada pela aplicação de conhecimentos e habilidades adquiridos, bem como pela contribuição efetiva em projetos e tarefas designadas. Entende-se o momento da execução propriamente dita do estágio, em que o estagiário irá realizar sua intervenção nas atividades práticas, determinadas, orientadas e observadas pelo seu supervisor, devendo observar os critérios de avaliação previstos no ANEXO VIII.

§ 2º O Projeto de Estágio, bem como sua execução, devem atender os objetivos de aprendizagem e conteúdo das respectivas ementas das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I, II, III (3ª Série) e IV, V, VI (4ª Série), conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física (ANEXO da Resolução CEPE nº 2022.27).

§ 3º A escolha dos Campos de Estágio, deve priorizar as necessidades atuais e locais de mercado de trabalho para o Bacharelado em Educação Física, respeitando o contido nas ementas.

§ 4º Os Campos de Estágio compreendem diversos segmentos, tais como: academias, estúdios, iniciação desportiva, personal, recreação e lazer, esportes de aventura, grupos com necessidades especiais com deficiências físicas e mentais, administração desportiva, clubes, atividades recreativas em hotéis e pousadas, clínicas e ambulatórios de reabilitação, ambiente hospitalar, equipes esportivas de rendimento, entre outras. Os Campos de Estágio devem envolver áreas afins da Educação Física que não são contempladas pela educação formal.

§ 5º A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios para os acadêmicos será computada em horas-relógio (60 (sessenta) minutos).

§ 6º É permitido ao estagiário realizar mais de um Campo de Estágio, concomitantemente.

§ 7º Para dar início a cada Campo de Estágio, é necessário que o Termo de Compromisso seja preenchido e assinado por todas as partes envolvidas (acadêmico, orientador, unidade concedente e seção de estágio) no sistema eletrônico da Seção de Estágios da PROGRAD. Além disso, os ANEXOS II, III e IV também, devem ser preenchidos



e entregues ao Professor Orientador de Estágio. Somente após o recebimento e processamento adequado desses documentos, o início do Campo de Estágio será autorizado.

Art. 25 A orientação do estágio obrigatório para o Curso de Bacharelado em Educação Física, dar-se-á na Modalidade de orientação semidireta: acompanhamento e orientação do estagiário por meio de orientações individuais e coletivas na UEPG ou no campo de estágio, bem como de visitas ao campo de estágio pelo Professor Orientador de Estágio, que manterá contato com o profissional responsável pelos estágios.

Parágrafo único. Para um melhor aproveitamento didático-pedagógico, fica limitado o número de até 8 (oito) acadêmicos por professor Orientador, por disciplina de estágio.

Art. 26 Nos momentos de supervisão direta do estagiário, será obrigatório a presença de profissional qualificado devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional, na unidade concedente, que atuará como Supervisor Técnico, e será responsável pela supervisão direta dos estagiários, validando os documentos disponibilizados através dos ANEXOS IV, V e VIII.

Art. 27 Requisitos para aprovação na disciplina de estágio:

I - A fim de ser aprovado na disciplina de estágio, é necessário atender aos seguintes requisitos:

a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das 68 (sessenta e oito) horas de aulas teóricas e práticas presenciais realizadas em sala de aula, laboratório e/ou academia escola na UEPG;

b) frequência integral de 100% (cem por cento) das 68 (sessenta e oito) horas de estágio presencial realizado em unidades concedentes;

c) alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º O cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) é obrigatório para a participação nas aulas teóricas e práticas presenciais na UEPG, enquanto a frequência integral de 100% (cem por cento) é requerida para o estágio presencial nas unidades concedentes.

§ 2º A nota mínima de 7,0 (sete) reflete o desempenho necessário para a aprovação na disciplina de estágio, avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 28.



§ 3º É responsabilidade do estudante garantir sua presença nas atividades teóricas e práticas, bem como no estágio presencial, observando as diretrizes estabelecidas pela instituição e cumprindo os requisitos de frequência mínima e desempenho acadêmico.

§ 4º A não observância dos requisitos estabelecidos no presente artigo resultará na reprovação na disciplina de estágio, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Art. 28 Para o cômputo da nota final do estagiário, o Docente responsável pela disciplina de Estágio Curricular poderá proceder da seguinte maneira:

I - nota correspondente às avaliações teóricas e ou práticas referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas teóricas e práticas na UEPG, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) (N1).

II - nota atribuída pelo Supervisor Técnico no ANEXO VIII, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), para cada Campo de Estágio (N2);

III - nota relacionada a entrega e preenchimento dos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), para cada Campo de Estágio (N3);

IV - nota parcial de cada Campo de Estágio: $NP = \{[(N1 \times 5) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2)]/10\}$;

V - nota Final do Estágio é a média simples das notas parciais dos Campos de Estágio: $NF = (NP1 + NP2 + \dots + NPn)/n$; (onde “n” refere-se ao número de Campos de Estágio que o estagiário executou para uma mesma disciplina de estágio).

§ 1º A Nota Final (NF) é a única nota que será disponibilizada e deve ser preenchida em diário eletrônico no final do ano letivo.

§ 2º Não se aplicam as disciplinas de estágio curricular as normas referentes a Exame Final e Plano de Acompanhamento de Estudos.

§ 3º Para a análise do inciso III o Professor Orientador de Estágio, deve estabelecer antecipadamente os critérios:

Critérios de avaliação (rubricas)	Nota (0,0 a 0,5)
Relacionados ao Projeto de Estágio (Anexo III)	
Cumprimento do prazo de entrega.	
Clareza e objetiva na apresentação.	
Coerência entre os objetivos propostos e as atividades planejadas.	
Utilização correta de vocabulário técnico e adequação ao tema.	
Organização e formatação adequadas.	
Relacionados aos Documentos Obrigatório (Anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX)	
Cumprimento dos prazos de entrega.	
Clareza e objetividade, transmitindo informações de forma compreensível.	
Veracidade das informações apresentadas.	
Preenchimento correto de todos os campos necessários.	



Todas as assinaturas exigidas estão presentes.	
Posicionamentos escritos do estagiário corretamente expressos.	
Organização e formatação adequadas.	
Coesão e coerência textual.	
Uso correto de vocabulário técnico.	
Apresentação visual adequada.	
Relacionados ao Relatório Final (Anexo IX)	
Cumprimento do prazo de entrega.	
Clareza e objetividade na exposição das experiências e atividades realizadas no estágio.	
Coerência entre as atividades desenvolvidas e os objetivos propostos.	
Uso adequado de vocabulário técnico e relevância dos termos utilizados.	
Organização e estruturação adequadas do Relatório Final, incluindo introdução, desenvolvimento e conclusão.	
NOTA FINAL (N3) (soma das notas dos critérios)	

Art. 29 O controle de frequência de aproveitamento das disciplinas de estágio será efetuado em Diário de Classe próprio.

CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 30 O estágio não obrigatório poderá ser externo e interno.

§ 1º O estágio externo não obrigatório poderá ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Educação Física desde que não se cause prejuízo às atividades regulares do curso.

§ 2º O estágio interno não obrigatório é aquele ofertado pela UEPG aos acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados com a finalidade de oportunizar melhor formação educacional e aperfeiçoamento prático-técnico-profissional.

Parágrafo único. O estágio interno não obrigatório será administrado pelo Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), segundo Regulamento próprio.

Art. 31 A realização do estágio não obrigatório, dar-se-á com a ciência do Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física e, na ausência deste, do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física.

Art. 32 As áreas específicas de atuação dos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Educação Física nas modalidades de estágios não obrigatório externos e internos, serão as seguintes: academias, iniciação desportiva, personal training, recreação e lazer, grupos com necessidades especiais, portadores de deficiências físicas e mentais, administração desportiva, clubes, atividades recreativas em hotéis e pousadas, clínicas de



recuperação cardiovasculares, equipes esportivas de rendimento, entre outras, desde que sejam áreas que não são contempladas pela educação formal.

Art. 33 O Plano de Atividades dos Estágios externos e internos não obrigatórios e a contextualização curricular deverão constar no Termo de Compromisso de estágio validado pelo professor Orientador de Estágio da UEPG e pelo Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

Art. 34 O estágio externo não obrigatório, para o Curso de Bacharelado em Educação Física, pode ser aproveitado para as atividades complementares.

Art. 35 É vedado ao acadêmico a realização de estágios externos e/ou internos não obrigatórios concomitantes (em um mesmo período de tempo).

Art. 36 São condições para a realização dos estágios externos e internos não obrigatórios, para o Curso de Bacharelado em Educação Física:

I - o Acadêmico somente estará apto a iniciar o estágio não obrigatório no segundo semestre do primeiro ano de curso e desde que esteja aprovado ou matriculado regularmente e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em 5 (cinco) disciplinas básicas do primeiro ano do curso no ato de assinatura do Termo de Compromisso de estágio. As disciplinas são: Anatomia Humana e do Movimento; Cinesiologia; Bases Biológicas da Atividade Física; Crescimento e Desenvolvimento Humano; e Administração e Gestão em Educação Física;

II - para dar início a um novo estágio não obrigatório, o acadêmico não poderá ter pendências relacionadas a outros estágios não obrigatórios (não aprovação de Planos de Acompanhamento, Relatórios Finais).

Art. 37 Caberá à unidade concedente de estágio:

I - designar um Supervisor Técnico de estágio para acompanhar o estagiário em suas atividades;

II - fornecer ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização, em que deverão constar, entre outros dados, nome do estagiário, períodos de realização, total de horas cumpridas, local e nome do responsável pelo estágio realizado.

Art. 38 Caberá ao Supervisor Técnico:

I - emitir a cada 6 (seis) meses relatório de atividades desenvolvidas durante o estágio, com anuência do estagiário;

II - encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário ao



professor Orientador de Estágios da UEPG;

III - Os relatórios para o Estágio não obrigatório são ANEXO II e VIII.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos relatórios finais de estágio não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias de cada data de término do estágio definido no Termo de Compromisso do Estágio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Os Estágios obrigatórios e não obrigatórios dos formandos poderão ser realizados até o dia 31 de dezembro do ano da conclusão e, em casos de paralisações das atividades em decorrência de motivos alheios, os termos dos estágios se darão em consonância ao calendário institucional.

Art. 40 A realização de estágios no exterior obedecerá a regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 41 O Estágio obrigatório não poderá ser realizado fora do município de Ponta Grossa.

Art. 42 O presente Regulamento apresenta os seguintes anexos:

I - ANEXO I – Relatório de Atividades de Estágio.

II - ANEXO II – Formulário de Condições Gerais de Realização de Estágio.

III - ANEXO III – Projeto de Estágio Curricular Supervisionado.

IV - ANEXO IV – Plano de Atividades Semanais.

V - ANEXO V – Ficha de Acompanhamento de Estagiário.

VI - ANEXO VI – Ficha de Avaliação do Campo de Estágio na Fase de Observação.

VII - ANEXO VII – Ficha de Avaliação do Campo de Estágio na Fase de Participação.

VIII - ANEXO VIII – Ficha de Avaliação de Estagiário na Fase de Execução.

IX - ANEXO IX – Relatório Final de Estágio.

Art. 43 O Termo de Compromisso estabelecido poderá ser interrompido a qualquer momento, tanto pela unidade concedente como pelo estagiário, caracterizando assim o desligamento do estagiário do seu estágio obrigatório ou não obrigatório.

Art. 44 São considerados motivos para rescisão:



- I - trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- II - no caso do estágio não obrigatório, deixar de cumprir o que estabelece o § 1º do Art. 36, deste Regulamento;
- III - negligência das atividades programadas no Projeto de Estágio;
- IV - não cumprimento das horas de estágio firmadas no Termo de Compromisso;
- V - negligência em relação às normas e regulamentos da Unidade Concedente;
- VI - não cumprimento do Projeto de Estágio, por parte da Unidade Concedente, através da prática de atividades penosas, insalubres ou outras que impliquem em desvirtuamento do estágio;
- VII - não cumprimento do Projeto de Estágio, por parte da Unidade Concedente, que implique na caracterização em atividade empregatícia;
- VIII - outro motivo qualquer que impeça ao estudante a continuidade do estágio.

Parágrafo único. Em caso de desligamento, a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente devem ser comunicadas.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e PROGRAD.



ANEXO I

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO, PREVISTO NO §1º DO ART. 3º E INCISO IV DO ART. 7º DA LEI Nº 11.788/08

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome: _____
 Curso: _____ Ano: _____ Turno: _____
 Professor Orientador: _____
 Vigência do Estágio: _____

LOCAL DO ESTÁGIO

Parte Concedente: _____
 Setor: _____
 Supervisor: _____
 Técnico: _____

PREENCHIMENTO SUPERVISOR TÉCNICO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO (em consonância com o plano de atividades)

RESULTADOS PRÁTICOS DO ESTÁGIO (quando o X for negativo justifique-se no campo abaixo)

SIM NÃO

- a) As atividades estão de acordo com o Termo de Compromisso e Plano de Estágio () ()
- b) As atividades são compatíveis com o curso e o período que frequenta () ()
- c) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais () ()
- d) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã () ()
- e) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura da organização () ()
- f) Comprometimento com as atividades desenvolvidas () ()

Justificativa das respostas negativas

PREENCHIMENTO DO ESTAGIÁRIO

Avalie e descreva a importância do Estágio para a sua formação e como experiência de trabalho e vida, atribuindo-lhe um dos seguintes conceitos:

() Insuficiente () Regular () Bom () Muito Ruim () Excelente

Análise Pessoal do Estágio

Supervisor Técnico

RG.: _____

CPF: _____

Estagiário

R.A.: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Nome/Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável Técnico:	
Nº CREF:	
Rede Social/Site	
e-mail:	

1 AVALIAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO:

1.1. Ambiente físico:

Excelente Bom Razoável Péssimo

1.2. Mobiliários e Equipamentos:

Excelentes Bons Razoáveis Péssimos

1.3. Iluminação (especificar em LUX e comparar com a NBR – 5413):

Excelente Boa Razoável Péssima

1.4. Condições de Higiene e Limpeza:

Excelentes Boas Razoáveis Péssimas

1.5. Ventilação:

Excelente Boa Razoável Péssima

1.6. A Empresa possui alguma forma de prevenção de acidentes de trabalho?

Não Sim.

Quais: CIPA SIPAT Equipamentos de Segurança Outros:

CONCLUSÃO:

Aprovado Reprovado

Data: / /

Assinaturas:

Estagiário

Responsável pela Entidade Concedente



ANEXO III

PROJETO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – OBRIGATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) Estagiário(a):
R.A.:
Entidade Concedente:
Endereço completo:
Supervisor(a) Técnico(a)
CREF nº
Professor(a) Orientador(a) UEPG:
Disciplina de Estágio Supervisionado em Bacharelado:

Normas: Título: fonte Arial 11, em negrito. Texto: fonte Arial, tamanho 11.
(apague essa descrição das normas)

1. INTRODUÇÃO

Contextualização sobre o campo de estágio e apresentação do objetivo geral do estágio, relacionando-o com a formação acadêmica e profissional do estudante de Educação Física.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE CONCEDENTE

Descrição da instituição ou empresa onde o estágio será realizado, com enfoque nas atividades relacionadas à Educação Física, como academias, escolas, clubes esportivos, centros de reabilitação, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Detalhamento das atividades específicas relacionadas à Educação Física que o estagiário irá realizar, como planejamento e aplicação de aulas, avaliação física, orientação e prescrição de exercícios, elaboração de programas de treinamento, entre outros.

4. METODOLOGIA

Descrição dos métodos e abordagens pedagógicas utilizados para o desenvolvimento das atividades práticas, como métodos de ensino e estratégias de aprendizagem aplicadas às aulas de Educação Física.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS

Identificação dos recursos necessários para a realização das atividades práticas de Educação Física, como materiais esportivos, espaços adequados, equipamentos, entre outros.



6. CRONOGRAMA

Elaboração de um cronograma que apresente a distribuição temporal das atividades práticas ao longo do período de estágio, destacando os diferentes componentes da Educação Física a serem abordados.

Meses/dias	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Atividades										
Aulas teórico/práticas										
Contato com local de estágio										
Observação										
Participação										
Execução										
Entrega do Relatório Final										

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Material bibliográfico utilizado para construir a base literária do projeto de estágio. Na lista de referências devem constar todos os autores citados ao longo do projeto.

Normas: Título: fonte Arial 11, em negrito. Texto: fonte Arial, tamanho 11.

Cidade: _____ . Data: ____ / ____ / ____

Assinaturas:

Estagiário(a)

() Aprovado () Reprovado

Prof. Orientador(a)

Observações do(a) Prof. Orientador(a):



ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE SEMANAL

Plano de atividade nº _____

<p>Estagiário: _____ CAMPO DE ESTÁGIO: _____</p> <p>Estabelecimento: _____</p> <p>Nº de alunos: _____ Período: ____ / ____ / ____ Horário: _____ : _____ às _____ : _____</p> <p>Professor(a) Orientador: _____</p>
<p>1. Conteúdos (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito) Texto: fonte Times New Roman 12.</p> <p>Espaçamento entre linhas duplo.</p> <p><i>Neste item devem ser citados os conteúdos que serão trabalhados nesta atividade.</i></p>
<p>2. Objetivos (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito) Texto: fonte Times New Roman 12.</p> <p>Espaçamento entre linhas duplo.</p> <p><i>Neste item devem ser citados os objetivos da atividade.</i></p>
<p>3. Possibilidades Metodológicas (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito) Texto: fonte Times New Roman 12.</p> <p>Espaçamento entre linhas duplo.</p>
<p>4. Referências Bibliográficas (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito) Texto: fonte Times New Roman 12.</p> <p>Espaçamento entre linhas simples.</p> <p><i>Neste item devem ser citados as fontes bibliográficas consultadas (livros, revistas, periódicos, jornais, etc) para elaboração do plano de aula.</i></p>

Data:

ASSINATURA ESTAGIÁRIO



ANEXO V

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

Estagiário:
Disciplina de Estágio:
Estabelecimento:
Professor(a) orientador(a) de estágio:
Supervisor(a) Técnico(a):

Data	Atividades do Estágio	Carga Horária	Local	Rubrica do(a) Supervisor(a) Técnico(a)



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2024.27

FL. 24 DE 34

Local _____ Data de Entrega: ____/____/____.

Assinaturas:

Estagiário(a)

Supervisor(a) Técnico(a)

Prof. Orientador(a)

Atenção: Todas as partes deverão rubricar a primeira página da ficha de acompanhamento. Caso haja linhas em branco na ficha de acompanhamento, trace uma linha reta com caneta azul na diagonal entre todas as linhas em branco.



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO NA FASE DE OBSERVAÇÃO

Estagiário:
Disciplina de Estágio:
Professor(a) orientador(a):
Entidade Concedente:
Supervisor(a) Técnico(a):

Caro(a) Estagiário(a), essas questões objetivas ajudarão a avaliar diferentes aspectos do campo de estágio durante a fase de observação, abrangendo a infraestrutura, materiais disponíveis, relacionamento com o supervisor técnico e a aceitação por parte do público atendido.

1. Qual é a condição da infraestrutura física do local de estágio?

- a) Excelente
- b) Boa
- c) Regular
- d) Precária

2. Os materiais e equipamentos necessários para as atividades do estágio estão disponíveis?

- a) Sempre disponíveis
- b) Geralmente disponíveis
- c) Às vezes disponíveis
- d) Raramente disponíveis

3. Como você descreveria a relação com seu supervisor técnico?

- a) Excelente, com orientações frequentes e apoio constante.
- b) Boa, com orientações regulares e apoio quando necessário.
- c) Razoável, com orientações esporádicas e pouco apoio.
- d) Insatisfatória, com falta de orientações e apoio inadequado.

4. Qual é o nível de aceitação por parte do público atendido no local de estágio?

- a) Muito alta, com feedback positivo constante.
- b) Alta, com feedback positivo na maioria das vezes.



- c) Moderada, com feedback misto do público.
- d) Baixa, com feedback negativo frequente.

5. Como você avaliaria a disponibilidade de recursos e materiais para atender às necessidades do público?

- a) Sempre suficientes
- b) Geralmente suficientes
- c) Às vezes insuficientes
- d) Raramente suficientes

6. Como é o ambiente de trabalho em termos de colaboração entre os colegas de equipe?

- a) Altamente colaborativo
- b) Moderadamente colaborativo
- c) Pouco colaborativo
- d) Sem colaboração

7. O local de estágio demonstra comprometimento com a segurança e o bem-estar dos envolvidos?

- a) Sim, sempre prioriza a segurança e o bem-estar.
- b) Na maioria das vezes, toma medidas adequadas de segurança.
- c) Às vezes, negligencia aspectos de segurança e bem-estar.
- d) Não demonstra preocupação com segurança e bem-estar.

8. Como você avaliaria a organização das atividades e o cumprimento dos prazos no local de estágio?

- a) Altamente organizado e cumprimento rigoroso de prazos.
- b) Moderadamente organizado, com algumas falhas nos prazos.
- c) Pouco organizado, com frequentes atrasos.
- d) Desorganizado, com prazos constantemente descumpridos.

9. A comunicação interna no local de estágio é eficaz?

- a) Sim, a comunicação é clara e eficiente.
- b) Geralmente, a comunicação é satisfatória.
- c) Às vezes, a comunicação é confusa ou falha.
- d) A comunicação é ineficiente e inadequada.



10. Qual é o nível de envolvimento do público atendido nas atividades propostas?

- a) Muito envolvido, participa ativamente.
- b) Envolvido, participa na maioria das vezes.
- c) Pouco envolvido, participa de forma limitada.
- d) Não envolvido, apresenta resistência ou desinteresse.

Local _____ . Data de Entrega: ____/____/____.

Assinaturas:

Estagiário(a)

Supervisor(a) Técnico(a)

Prof. Orientador(a)



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO NA FASE DE PARTICIPAÇÃO

Estagiário:
Disciplina de Estágio:
Professor(a) orientador(a) de estágio:
Entidade Concedente:
Supervisor(a) Técnico(a):

Caro(a) Estagiário(a), essas questões ajudarão a avaliar o seu desempenho durante a fase de participação do campo de estágio, abrangendo aspectos como aplicação de conhecimentos, desempenho de tarefas, habilidades de resolução de problemas, trabalho em equipe, adaptação a novas situações, comunicação, autonomia, aprendizado, entre outros.

1. Como você descreveria sua capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos durante o estágio?

- a) Excelente, consigo aplicar os conhecimentos com facilidade.
- b) Boa, consigo aplicar a maioria dos conhecimentos de forma eficaz.
- c) Razoável, consigo aplicar alguns conhecimentos, mas com dificuldades.
- d) Insatisfatória, tenho dificuldades em aplicar os conhecimentos adquiridos.

2. Em que medida você se sente capaz de desempenhar as tarefas e responsabilidades atribuídas durante o estágio?

- a) Totalmente capaz, consigo desempenhar as tarefas com segurança e eficiência.
- b) Em grande parte capaz, consigo desempenhar a maioria das tarefas com sucesso.
- c) Parcialmente capaz, tenho dificuldades em algumas tarefas, mas posso realizar a maioria delas.
- d) Pouco capaz, tenho dificuldades significativas em desempenhar as tarefas atribuídas.

3. Como você avaliaria sua habilidade em lidar com desafios e resolver problemas durante o estágio?

- a) Excelente, sou capaz de lidar com desafios e resolver problemas de forma eficaz.
- b) Boa, consigo enfrentar a maioria dos desafios e resolver problemas com sucesso.
- c) Razoável, tenho algumas dificuldades em lidar com desafios e resolver problemas.
- d) Insatisfatória, tenho dificuldades significativas em lidar com desafios e resolver problemas.

4. Em que medida você se sente confortável em assumir responsabilidades durante o estágio?

- a) Totalmente confortável, assumo responsabilidades com confiança.
- b) Em grande parte confortável, assumo a maioria das responsabilidades com segurança.



- c) Parcialmente confortável, tenho dificuldades em assumir algumas responsabilidades, mas posso assumir a maioria delas.
- d) Pouco confortável, tenho dificuldades significativas em assumir responsabilidades.

5. Como você avaliaria sua capacidade de trabalhar em equipe durante o estágio?

- a) Excelente, sou capaz de colaborar efetivamente com os membros da equipe.
- b) Boa, consigo trabalhar em equipe na maioria das situações.
- c) Razoável, tenho algumas dificuldades em trabalhar em equipe.
- d) Insatisfatória, tenho dificuldades significativas em trabalhar em equipe.

6. Em que medida você se sente capaz de se adaptar a novas situações e lidar com mudanças durante o estágio?

- a) Totalmente capaz, me adapto facilmente a novas situações e lido bem com mudanças.
- b) Em grande parte capaz, consigo me adaptar e lidar com a maioria das mudanças.
- c) Parcialmente capaz, tenho algumas dificuldades em me adaptar a novas situações e lidar com mudanças.
- d) Pouco capaz, tenho dificuldades significativas em me adaptar a novas situações e lidar com mudanças.

7. Como você avaliaria sua capacidade de se comunicar efetivamente durante o estágio?

- a) Excelente, tenho uma comunicação clara e eficiente.
- b) Boa, consigo me comunicar de forma eficaz na maioria das situações.
- c) Razoável, tenho algumas dificuldades em me comunicar efetivamente.
- d) Insatisfatória, tenho dificuldades significativas em me comunicar efetivamente.

8. Em que medida você se sente capaz de tomar decisões adequadas e agir de forma autônoma durante o estágio?

- a) Totalmente capaz, tomo decisões adequadas e ajo de forma autônoma com segurança.
- b) Em grande parte capaz, consigo tomar a maioria das decisões adequadas e agir de forma autônoma.
- c) Parcialmente capaz, tenho algumas dificuldades em tomar decisões adequadas e agir de forma autônoma.
- d) Pouco capaz, tenho dificuldades significativas em tomar decisões adequadas e agir de forma autônoma.

9. Como você avaliaria sua capacidade de aprender com os feedbacks e orientações recebidos durante o estágio?

- a) Excelente, aprendo com os feedbacks e orientações de forma eficaz.
- b) Boa, consigo aprender com a maioria dos feedbacks e orientações recebidos.
- c) Razoável, tenho algumas dificuldades em aprender com os feedbacks e orientações.
- d) Insatisfatória, tenho dificuldades significativas em aprender com os feedbacks e orientações.



10. Em que medida você se sente capaz de contribuir de forma significativa para os projetos e tarefas em andamento durante o estágio?

- a) Totalmente capaz, contribuo de forma significativa para os projetos e tarefas em andamento.
- b) Em grande parte capaz, consigo contribuir para a maioria dos projetos e tarefas com sucesso.
- c) Parcialmente capaz, tenho algumas dificuldades em contribuir de forma significativa.
- d) Pouco capaz, tenho dificuldades significativas em contribuir de forma significativa.

Local _____. Data de Entrega: ____/____/_____.

Assinaturas:

Estagiário(a)

Supervisor(a) Técnico(a)

Prof. Orientador(a)



ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO NA FASE DE EXECUÇÃO

Estagiário:
Disciplina de Estágio:
Professor(a) orientador(a) de estágio:
Entidade Concedente:
Supervisor(a) Técnico(a):

Caro(a) Supervisor(a) Técnico(a), esses critérios permitem avaliar diferentes aspectos do desempenho do estagiário, incluindo aspectos técnicos, habilidades interpessoais e atributos afetivos relevantes para a área, como liderança, cooperação e coleguismo. A nota atribuída para cada aspecto pode variar de zero até o valor máximo indicado na segunda coluna e estar de acordo com a legenda.

Legenda:

Excelente: 0,5	Muito bom: 0,4	Bom: 0,3	Regular: 0,2	Ruim: 0,1	Péssimo: 0,0
----------------	----------------	----------	--------------	-----------	--------------

CRITÉRIOS	NOTA
1. Conhecimento técnico: Demonstra conhecimento adequado nas áreas técnicas específicas do estágio.	
2. Iniciativa: Mostra disposição para assumir responsabilidades e agir proativamente.	
3. Atenção aos detalhes: Demonstra cuidado e precisão nas tarefas realizadas.	
4. Comunicação efetiva: Demonstra habilidades claras de comunicação oral e escrita.	
5. Colaboração: Trabalha bem em equipe, contribuindo para um ambiente de trabalho cooperativo.	
6. Adaptabilidade: Demonstra flexibilidade e facilidade em se adaptar a novas situações e mudanças.	
7. Organização: Gerencia efetivamente tarefas, prazos e recursos.	
8. Resolução de problemas: Habilidade em identificar e resolver problemas de forma eficiente.	
9. Liderança: Demonstra habilidades de liderança ao orientar e motivar outros membros da equipe.	
10. Ética profissional: Age de acordo com os princípios éticos e valores profissionais estabelecidos.	



11. Gerenciamento de tempo: Demonstra habilidade em gerenciar efetivamente o tempo e priorizar tarefas.	
12. Flexibilidade: Adaptabilidade e disposição para assumir novas tarefas e responsabilidades.	
13. Atitude positiva: Mantém uma atitude positiva e proativa diante dos desafios.	
14. Autoavaliação: Capaz de identificar pontos fortes e áreas de melhoria pessoal e profissional.	
15. Respeito pela diversidade: Mostra respeito e consideração pelas diferenças individuais e culturais.	
16. Trabalho sob pressão: Habilidade em lidar com prazos apertados e demandas de trabalho intensas.	
17. Aprendizado contínuo: Demonstra disposição para aprender e se desenvolver profissionalmente.	
18. Resolução de conflitos: Habilidade em lidar com conflitos e encontrar soluções satisfatórias.	
19. Autonomia: Capaz de trabalhar de forma independente, tomando decisões adequadas quando necessário.	
20. Contribuição para o ambiente de trabalho: Participa ativamente, promovendo um clima de trabalho positivo e colaborativo.	
NOTA FINAL DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	

Local _____ . Data de Entrega: ____ / ____ / ____ .

Assinaturas:

Estagiário(a)

Supervisor(a) Técnico(a)

Prof. Orientador(a)



ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Estagiário:
Disciplina de Estágio:
Professor(a) orientador(a):
Entidade Concedente:
Supervisor(a) Técnico(a):

1. INTRODUÇÃO

Uma breve introdução ao relatório, contextualizando o estágio, mencionando o objetivo do relatório e uma visão geral das atividades realizadas.

2. CONSTRUÇÃO DO PROJETO

Descrição detalhada do processo de elaboração do projeto de estágio, incluindo a definição dos objetivos, metodologia utilizada, recursos necessários e etapas de desenvolvimento.

3. LOCAL DO ESTÁGIO

Apresentação do local onde o estágio foi realizado, incluindo informações sobre a instituição ou empresa, sua estrutura, áreas de atuação, recursos disponíveis e relevância para a formação profissional.

4. FASE DE OBSERVAÇÃO

Descrição das atividades realizadas durante a fase de observação, incluindo as observações feitas sobre o funcionamento da instituição, as práticas adotadas, as interações com os profissionais e os aprendizados adquiridos nessa etapa.

5. FASE DE PARTICIPAÇÃO

Detalhamento das atividades desempenhadas durante a fase de auxílio, destacando o papel assumido, as responsabilidades atribuídas, os desafios enfrentados e as contribuições fornecidas para a equipe ou projeto em que se estava envolvido.

6. FASE DE EXECUÇÃO

Descrição das atividades realizadas durante a fase de execução do estágio, evidenciando as tarefas práticas desenvolvidas, o uso dos conhecimentos adquiridos, a interação com colegas e supervisores, bem como os resultados alcançados.

7. SUGESTÕES

Apresentação de sugestões de melhorias para o local de estágio ou para futuros estagiários, com base na experiência vivenciada, apontando possíveis aprimoramentos na organização, na execução das atividades ou na estrutura do estágio.

8. AUTOAVALIAÇÃO

Reflexão pessoal sobre o desempenho e o aprendizado durante o estágio, avaliando pontos fortes, áreas de desenvolvimento e os resultados alcançados em relação aos objetivos propostos.

9. CONCLUSÃO

Considerações finais sobre o estágio, destacando os principais aprendizados, objetivos contemplados do projeto, o impacto na formação profissional, os benefícios e desafios enfrentados, além de possíveis contribuições para a área de estudo.



10. ANEXOS

Inclusão de documentos relevantes que complementem o relatório, como fichas de acompanhamento, registros de atividades, materiais produzidos, evidências de participação e outras informações que suportem a narrativa do estágio.

Local _____. Data de Entrega: ____/____/_____.

Assinaturas:

Estagiário(a)

Supervisor(a) Técnico(a)

Prof. Orientador(a)